

LEI ORDINÁRIA Nº 676, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OURO VELHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 647/2024, de 02 de novembro de 2024, combinada com a Lei nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, objetivando atender a contabilização de despesas nas seguintes dotações:

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

| | | |
|-----------------------------|-------------|---|
| Unidade Orçamentária | 8001 | Secretaria Municipal de Serviços Urbanos |
| Função | 15 | Urbanismo |
| Subfunção | 451 | Infraestrutura Urbana |
| Programa | 0004 | Gestão Administrativa do Poder Executivo |
| Ação de Governo | 1.150 | Construção de Mirante |
| Elemento Despesa | 449051 | Obras e Instalações |
| Valor R\$ | 495.000,00 | |
| Fonte de Recurso | 706 | Transferência Especial da União |

Total do Crédito: R\$ 495.000,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil reais)

Art. 2º. Para atendimento ao valor do crédito aberto no Art. 1º, serão utilizados recursos transferidos pelo Governo Federal, através de emenda parlamentar individual, no valor de R\$ 495.000,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil reais).

Art. 3º - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 8º. da Lei Municipal 647/2024 (LOA 2025).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 03 de setembro de 2025.


Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior
Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária | 8001 | Secretaria Municipal de Serviços Urbanos |
|----------------------|------------|--|
| Função | 04 | Administração |
| Subfunção | 122 | Administração Geral |
| Programa | 0004 | Gestão Administrativa do Poder Executivo |
| Ação de Governo | 1.121 | Construção da Garagem Municipal |
| Elemento Despesa | 449051 | Obras e Instalações |
| Valor R\$ | 396.000,00 | |
| Fonte de Recurso | 706 | Transferência Especial da União |

Total do Crédito: R\$ 396.000,00 (Trezentos e noventa e seis mil reais)

Art. 2º. Para atendimento ao valor do crédito aberto no Art. 1º, serão utilizados recursos transferidos pelo Governo Federal, através de emenda parlamentar individual, no valor de R\$ 396.000,00 (Trezentos e noventa e seis mil reais).

Art. 3º. A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 8º. da Lei Municipal 647/2024 (LOA 2025).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 03 de setembro de 2025.

Gilvanev José Venâncio da Silva Júnior
Prefeito Municipal

| |
|--|
| ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL OURO VELHO |
|--|

LEI ORDINÁRIA Nº 676, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OURO VELHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 647/2024, de 02 de novembro de 2024, combinada com a Lei nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, objetivando atender a contabilização de despesas nas seguintes dotações:

Parágrafo único - O crédito de que trata o caput deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

| Unidade Orçamentária | 8001 | Secretaria Municipal de Serviços Urbanos |
|----------------------|------------|--|
| Função | 15 | Urbanismo |
| Subfunção | 451 | Infraestrutura Urbana |
| Programa | 0004 | Gestão Administrativa do Poder Executivo |
| Ação de Governo | 1.150 | Construção de Mirante |
| Elemento Despesa | 449051 | Obras e Instalações |
| Valor R\$ | 495.000,00 | |
| Fonte de Recurso | 706 | Transferência Especial da União |

Total do Crédito: R\$ 495.000,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil reais)

Art. 2º. Para atendimento ao valor do crédito aberto no Art. 1º, serão utilizados recursos transferidos pelo Governo Federal, através de emenda parlamentar individual, no valor de R\$ 495.000,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil reais).

Art. 3º. A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 8º. da Lei Municipal 647/2024 (LOA 2025).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 03 de setembro de 2025.

Gilvanev José Venâncio da Silva Júnior
Prefeito Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 676, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

LEI ORDINÁRIA Nº 676, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OURO VELHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 647/2024, de 02 de novembro de 2024, combinada com a Lei nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, objetivando atender a contabilização de despesas nas seguintes dotações:

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

| | | |
|----------------------|------------|--|
| Unidade Orçamentária | 8001 | Secretaria Municipal de Serviços Urbanos |
| Função | 15 | Urbanismo |
| Subfunção | 451 | Infraestrutura Urbana |
| Programa | 0004 | Gestão Administrativa do Poder Executivo |
| Ação de Governo | 1.150 | Construção de Mirante |
| Elemento Despesa | 449051 | Obras e Instalações |
| Valor R\$ | 495.000,00 | |
| Fonte de Recurso | 706 | Transferência Especial da União |

Total do Crédito: R\$ 495.000,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil reais)

Art. 2º. Para atendimento ao valor do crédito aberto no Art. 1º, serão utilizados recursos transferidos pelo Governo Federal, através de emenda parlamentar individual, no valor de R\$ 495.000,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil reais).

Art. 3º - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 8º. da Lei Municipal 647/2024 (LOA 2025).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 03 de setembro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:6587E4AE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 04/09/2025. Edição 3948
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>